

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 31.479 DE 06 DE SETEMBRO DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 3.086.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Infra-Estrutura, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Empresa de Turismo do Piauí – PIEMTUR, Secretaria da Justiça e Direitos Humanos e Secretaria de Assistência Social e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 3.086.000,00 (três milhões, oitenta e seis mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das fontes 100 – Recursos Próprios do Estado, 110 – Convênios - Administração Direta e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, em 06 de Setembro de 2004.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotações Apropriadas	ANEXO I	PAG:	01	Suplementação	
Anexo ao Decreto nro. 31.479, de 06/09/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
14106.12.367.60.2220					
GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE EDUCACAO ESPECIAL	00625	FO	3390.39	100	80.000,00
14106.12.367.60.2235					
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE EDUCACAO ESPECIAL	00630	FO	4490.51	100	80.000,00
16101.04.122.04.2135					
COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	01438	FO	3390.92	100	40.000,00
16101.04.126.04.1281					
ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DO ESTADO	01444	FO	4490.51	100	10.000,00
16101.17.511.40.1299					
CONSTRUCAO DE ADUTORAS	01499	FO	4490.51	100	100.000,00
16101.26.781.21.1294					
CONSTRUCAO DO AEROPORTO DE SAO RAIMUNDO NONATO	01520	FO	4490.51	100	9.000,00
20202.23.122.04.2048					
COORDENACAO GERAL DA PIEMTUR	02128	FO	3390.36	100	50.000,00
	02130	FO	3390.39	100	30.000,00
22101.14.061.26.1210					
CONSTRUCAO E READEQUACAO DE PENITENCIARIAS	02392	FO	4490.51	100	216.000,00
	02393	FO	4490.51	110	1.021.000,00
30102.08.244.31.1428					
PROMOCAO SOCIAL	03091	SO	3390.39	110	1.450.000,00
T O T A L					3.086.000,00

Dotações Apropriadas	ANEXO II	PAG:	01	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 31.479, de 06/09/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
14105.12.365.59.2270					
MANUTENCAO DA REDE ESTADUAL DE EDUCACAO INFANTIL	00596	FO	3390.36	100	12.000,00
14105.12.365.59.2274					
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DA EDUCACAO INFANTIL	00603	FO	3390.39	100	50.000,00
	00605	FO	4490.52	100	49.000,00
14105.12.365.60.2273					
RECURSOS MATERIAIS E TECNOLOGICOS DE APOIO A EDUCACAO INFANTIL	00610	FO	3390.30	100	19.000,00
14106.12.367.60.2220					
GESTAO DEMOCRATICA DAS ESCOLAS DE EDUCACAO ESPECIAL	00621	FO	3390.30	100	30.000,00
16101.15.451.41.2274					
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DOS MUNICIPIOS	01481	FO	4440.42	100	159.000,00
20202.23.122.04.2048					
COORDENACAO GERAL DA PIEMTUR	02132	FO	3390.92	100	50.000,00
20202.23.695.66.2002					
PROMOCAO DO TURISMO	02237	FO	3390.32	100	30.000,00
30102.08.244.31.1428					
PROMOCAO SOCIAL	03093	SO	4490.51	110	950.000,00
30102.08.244.32.1418					
APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	03116	SO	4490.51	110	500.000,00
T O T A L					1.849.000,00

P. P. 11766 a 11770

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

CESSAR OS EFEITOS do decreto que colocou à disposição da Assembléia Legislativa do Piauí, a servidora **ERINALDA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 009582-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2004**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

VANESSA MEDEIROS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Postos do Interior, no município de Bom Jesus-PI, da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

P. P. 11762 e 11763